



## **TERMO ADITIVO AO EDITAL DE ABERTURA**

*Adiciona as regras referentes à isenção total de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público 01/2026 e dá outras providências.*

O INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL – IAN, CONSIDERANDO o disposto nos itens 1.4.1 e 1.4.1.1 do Edital e demais subitens; CONSIDERANDO o pedido de providências do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, informando que o edital do concurso não contemplou a Lei Ordinária nº 1.780, a qual dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos no âmbito do município de Ivinhema, CONSIDERANDO os comandos previstos no Edital de Abertura, isto é, *“Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto NÃO consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado, Aviso ou Edital de Retificação”*, *“É obrigação do candidato o acompanhamento de todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público”*, RESOLVE acrescentar as regras referentes à ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público 01/2026, conforme os termos seguintes:



**CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2026**



**4.4. DA ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.**

**4.4.1.** Poderá requerer a isenção total do pagamento da taxa de inscrição o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, e/ou cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; e for considerado financeiramente hipossuficiente.

**4.4.1.1.** A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo: indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que atende à condição de financeiramente hipossuficiente.

**4.4.1.2.** O IAN consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**4.4.1.3.** A DECLARAÇÃO FALSA sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

**4.4.2.** Para requerer a isenção total de pagamento de taxa de inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) realizar o cadastro de seus dados pessoais através do site [www.ian.org.br](http://www.ian.org.br), **no período de 0h1min do dia 1º DE MAIO até 23h59min do dia 05 DE MAIO de 2026**, e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção;

b) ao selecionar o cargo, o candidato deverá marcar "SIM" no item "*Deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição?*", clicar em "CadÚnico", e inserir seu número de inscrição no CadÚnico (NIS);

c) anexar no sistema do IAN os seguintes documentos: Formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira **redigida de próprio punho** (modelo do subitem 4.4.2.6 deste Edital), identidade (frente e verso), Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone), CPF (Cadastro de Pessoa Física), Carteira de Trabalho (o candidato deverá anexar no Sistema do IAN a página onde constam a identificação do cidadão e a página onde consta o último registro de emprego), contrato de trabalho (se houver), cópia do último contracheque ou declaração do empregador, certidão de recolhimento do INSS, e Cartão do CadÚnico.

**4.4.2.1.** Serão aceitos como comprovantes de residência a conta de água, de luz, de telefone ou declaração de próprio punho.

**4.4.2.1.1.** No caso de o comprovante de residência estar no nome do cônjuge ou de familiares (pai, mãe, filho, filha, irmão, irmã, avo, avó, neto ou neta), o candidato deverá comprovar sua relação de parentesco.

**4.4.2.2.** NÃO SERÃO ACEITOS documentos entregues fora da forma e prazo fixados neste Edital.

**4.4.2.3.** NÃO serão aceitos, após a realização do pedido de isenção, acréscimos ou alterações de documentos ou de informações prestadas, nem para a interposição de recursos contra indeferimento de pedido de isenção.

**4.4.2.4.** Em nenhuma hipótese haverá a devolução aos candidatos de documentos encaminhados ao IAN.

**4.4.2.5.** A entrega da documentação exigida para o pedido de isenção não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, ficando essa sujeita à análise e deferimento nos termos deste Edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2026**



**4.4.2.6.** A Declaração de Hipossuficiência Financeira a que se referem a alínea “c” do subitem 4.4.2 deverá seguir o seguinte modelo:

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente à rua/avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, declaro, SOB PENAS DA LEI, para fins de obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público 01/2026 para o provimento de vagas da Câmara Municipal de Ivinhema/MS, que, por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição, sem prejuízo de meu próprio sustento e de minha família. Ao assinar esta declaração, assumo total responsabilidade legal nos termos aqui apresentados.

\_\_\_\_\_  
**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**(Esta declaração deverá ser redigida de próprio punho, sob pena de indeferimento automático do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição)**

**4.4.3.** A análise e o deferimento ou não dos pedidos de isenção são de competência exclusiva do IAN.

**4.4.4.** O NÃO cumprimento de qualquer uma das regras estabelecidas neste Edital para a solicitação de isenção, a falta de documentação, a inconformidade ou a falta de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado neste Edital, implicará o INDEFERIMENTO AUTOMÁTICO do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição.

**4.4.5.** O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como ter obtido a isenção em outros certames, NÃO garante a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.

**4.4.6.** O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo. Porém, poderá solicitar **APENAS 1 (UMA) ISENÇÃO** de pagamento da taxa de inscrição.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2026**



**4.4.6.1.** O candidato que solicitar a isenção de taxa de inscrição para mais de um cargo, terá todas as suas solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição automaticamente indeferidas.

**4.4.7.** A listagem de candidatos com pedidos de isenção DEFERIDOS/INDEFERIDOS será publicada no *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) na data prevista de **08 DE MAIO de 2026**.

**4.4.7.1.** O candidato que tiver o requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de indeferido poderá efetivar a sua inscrição no prazo estabelecido neste Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

**4.4.7.2.** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, e que NÃO efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital, NÃO participará do Concurso Público de que trata este Edital.

**4.4.7.3.** O candidato com isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição, terá a sua isenção cancelada.

**4.4.7.3.1.** NÃO haverá devolução da taxa de inscrição paga pelo candidato em hipótese alguma.

**4.4.7.4.** O candidato que tiver o seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de deferido, estará automaticamente inscrito no Concurso Público para o cargo informado no Formulário de Inscrição.

**4.4.7.5.** Fica assegurado o direito de RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO para os candidatos com o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de indeferido, no prazo de 2 (dois) dias contados da divulgação do resultado, ou seja, **no período de 0h1min do dia 09 DE MAIO até 23h59min do dia 10 DE MAIO de 2026**.

**4.4.7.6.** O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ISENTOS DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO serão publicados no *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), na data prevista de **12 DE MAIO de 2026**.

**4.4.8.** NÃO será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio diferente do estabelecido neste Edital.

Ivinhema/MS, 30 de abril de 2026.

---

Celso Miranda Alves de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Ivinhema/MS

---

Ronilton S. Loiola  
Presidente do IAN

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[candidato@ian.org.br](mailto:candidato@ian.org.br)